



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 495, de 12 de setembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$ 255.158,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito / cruzeiros e vinte e dois centavos), e dá / outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$ 255.158,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), suplementar à consignação 2.6.1 16885341021 - Viação e Transportes - Estradas Municipais, alocado no elemento 4130 - Equipamentos e Instalações destinado como parte do valor necessário à aquisição de motoniveladora.

Artigo 2º)- Do crédito aberto no artigo 1º a importância de cr\$ 30.258,22 (trinta mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), será coberto com recursos do Fundo de Participação dos Municípios provenientes do saldo do exercício anterior, de livre aplicação; a quantia de cr\$...... cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) proveniente do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei / Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, e os restantes cr\$...... cr\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos cruzeiros) correrão por conta da anulação total e parcial, respectivamente, das seguintes dotações:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>IMPORTANCIA</u> |
|--------------------|---|--------------------|
| 2.6.1 16885341013 | Viação e Transportes - Estradas Municipais | |
| | 4110 - Obras Públicas | 74.900,00 |

psell



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

| <u>CONSIGNAÇÃO</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u> | <u>IMPORTANCIA</u> |
|--------------------|--|--------------------|
| 2.7.4 10915751017 | - Serviços Públicos Municipais - Vias Públicas | |
| | 4110 - Obras Públicas | 100.000,00 |
| | | <u>174.900,00</u> |

Artigo 3º)- Fica também, o Poder Executivo autorizado a aplicar como parte do valor necessário à aquisição de motoniveladora, as quantias consignadas nas dotações

2.6.1 16885341021 - Viação e Transportes - Estradas Municipais, alocadas no elemento 4130 - Equipamentos e Instalações, de cr\$.

cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em cuja programação orçamentária era destinada à aquisição de uma camioneta, e de cr\$. cr\$ 131.341,78 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e oito centavos), que de acordo com o artigo 1º da Lei nº 483, de 17 de fevereiro de 1977, destinava-se à aquisição de um trator, ambas verbas provenientes do Auxílio / Rodoviário Estadual - ARE.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de setembro de 1977.


RUY DE AZEVEDO LEME
PREFEITO MUNICIPAL